



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A SR^a. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA- DIRETORA PRESIDENTE JUNTAMENTE COM O SR. ROBSON DE LIMA ARAÚJO- DIRETOR FINANCEIRO, A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS- PREVILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, diretora presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais- Previlândia, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 558 de 2025, juntamente com o servidor Robson de Lima Araújo, Diretor Financeiro, a movimentar as contas bancárias da Previlândia, mantidas pelo Município junto as agências bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 29 de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de Dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal